



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2018.01.15.03

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante as cotações de preços, realizadas pelo setor de compras tendo em vista a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Onde verificou-se que o preço da proposta de menor valor, sem prejuízos para a SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, encontra-se dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HELIO SARMENTO DE OLIVEIRA, abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:

*“É dispensável licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*omissis...*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

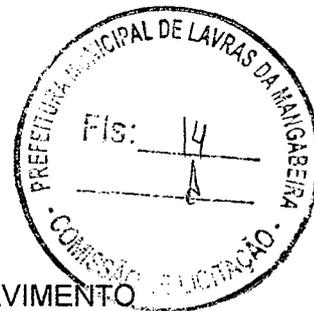
### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim torna-se dispensável o **locação de veículo para atendimento junto as atividades desempenhadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com seus programas e assim atendendo seu maior propósito com desenvolvimento de tarefas junto a população, como também**, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores

A



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



mais vantajosos para a SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

Foi feita a escolha da proposta da empresa **T2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELIE ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.454.099/0001-10**, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas ao Setor de Compras do Município de LAVRAS DA MANGABEIRACE, a contratação poderá ser realizada com a empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 15 de Janeiro de 2018.

**JOAB BÉZERRA DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



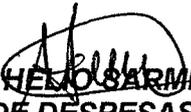
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

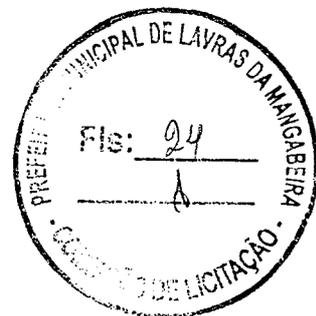
O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina no inciso II do art. 24 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2018.01.15.03, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, parte integrante deste processo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

  
**FRANCISCO HELIO SARMIENTO DE OLIVEIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO**  
**TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.15.03**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN, PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL.

**CONTRATADA:** T2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELIE ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no  
8.666/93 e suas alterações posteriores.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

  
**FRANCISCO HELIO SARMENTO DE OLIVEIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO**  
**TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da **Dispensa de Licitação Nº 2018.01.15.03**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, foi afixado no dia 17 de Janeiro de 2018 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

  
**FRANCISCO HELIO SARMENTO DE OLIVEIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO**  
**TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**